



DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a regulamentação e o ajuste nas Tabelas de Vencimentos dos Servidores do Legislativo Municipal, nos Termos do § único da Lei 1.630/2024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, por meio de seu Presidente, Ver. **JOÃO PAULO PEREIRA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno,

Faz saber que, encaminhamos para o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores o presente Projeto de Decreto Legislativo, para apreciação e votação.

Considerando a Lei Municipal 1.629/2024 de 21 de fevereiro de 2024, que concedeu o ajuste inflacionário a todos os servidores do município em 4,62%;

Considerando a Lei Municipal 1.630/2024 de 21 de fevereiro de 2024 que concedeu ganho real aos servidores do Legislativo em 3,38%.

Art. 1º - Ficam ajustadas as Tabelas de Vencimentos dos Servidores do Legislativo Municipal, nos Termos das Leis supracitadas que concederam respectivamente a correção inflacionária e o ganho real sobre os vencimentos.

Parágrafo único. Com a autorização expressa nas Leis mencionadas e no *caput* deste artigo, as Tabelas de Vencimentos contidas no Art. 22 do Plano de Carreiras do Legislativo Municipal, Lei 949/2007 de 04 de maio de 2007, passam a vigorar conforme segue:

Art. 22. Os vencimentos dos cargos são os seguintes:

I - Cargos de Provimento Efetivo

Padrão	Vencimentos Conforme Classe					
	A	B	C	D	E	F
01	R\$ 1.774,44	R\$ 1.827,67	R\$ 1.882,49	R\$ 1.938,96	R\$ 1.997,13	R\$ 2.057,06
02	R\$ 2.540,79	R\$ 2.617,02	R\$ 2.695,47	R\$ 2.776,33	R\$ 2.859,61	R\$ 2.945,43

II – Cargos de Provimento em Comissão

Padrão	Vencimento
CC 01	R\$ 1.520,05
CC 02	R\$ 3.908,85
FG 01	R\$ 419,34



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Sala de Sessões Armando Biavatti, Caciقة Doble – RS,
06 de março de 2024.

VER. JOÃO PAULO PEREIRA,
PRESIDENTE.

VER. MÁRCIO CAPRINI,
1º SECRETÁRIO.